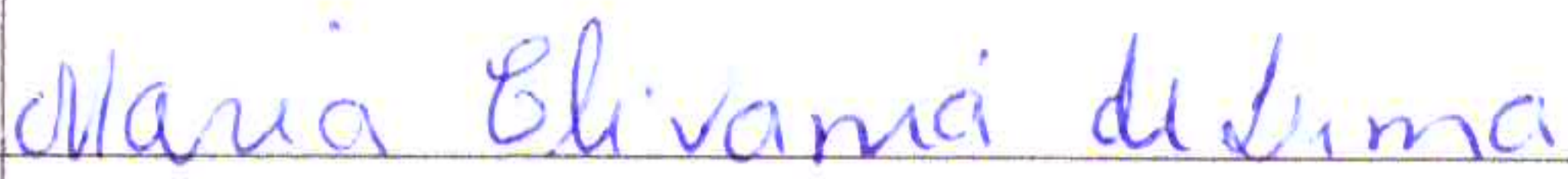
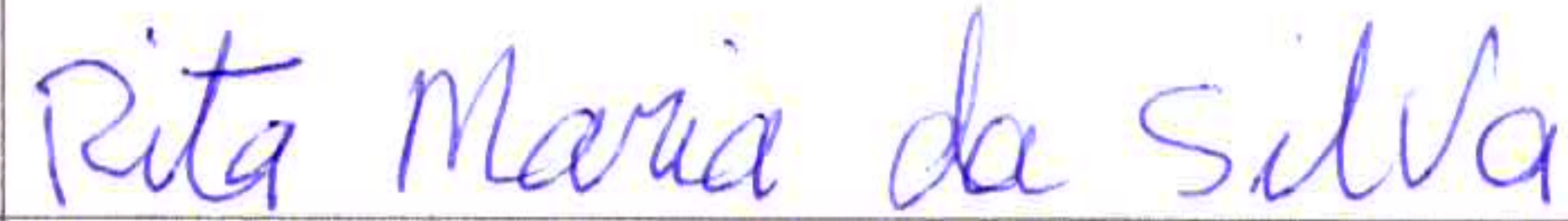
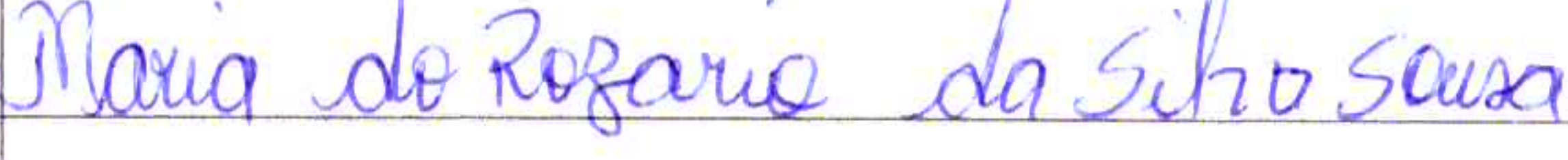
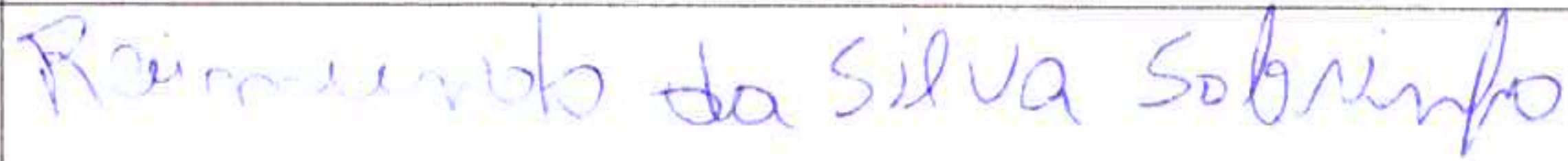


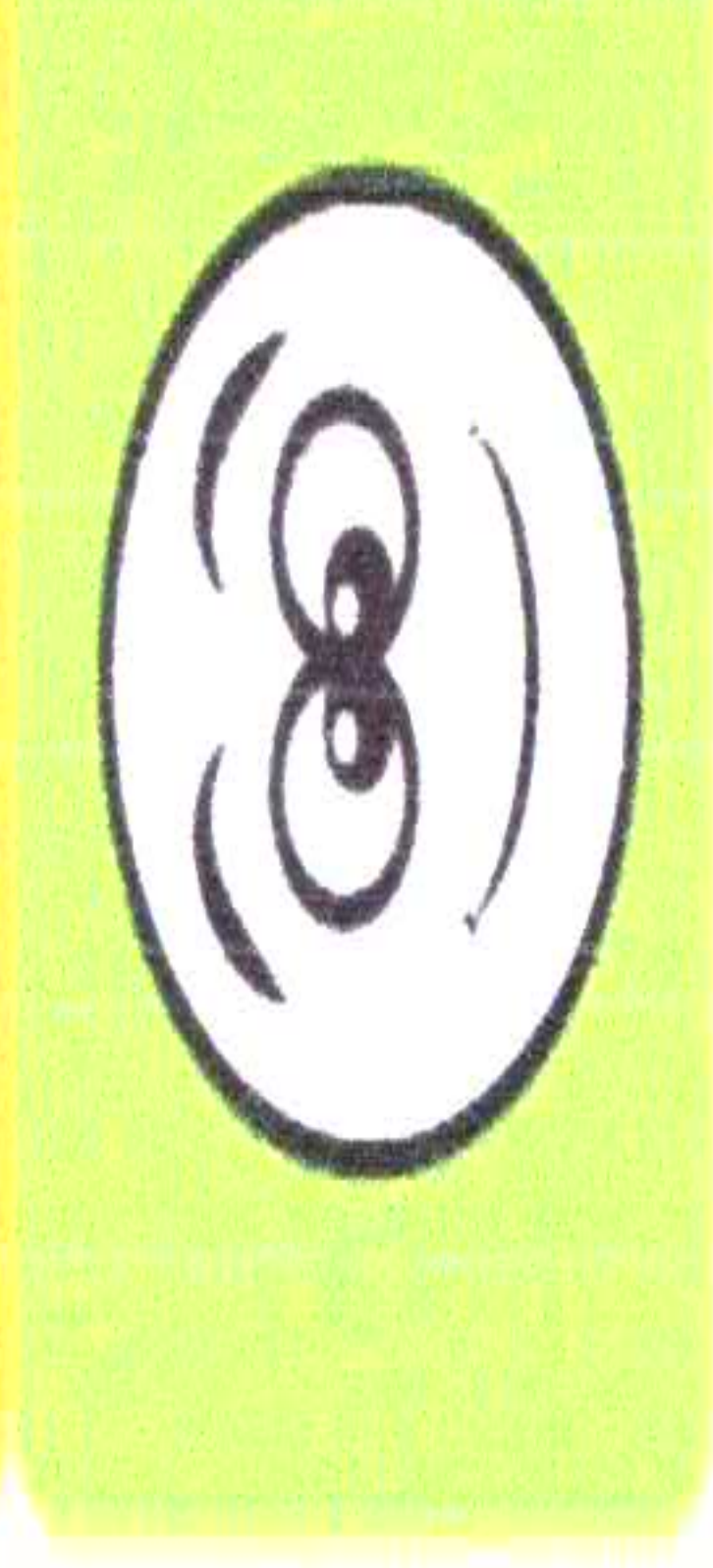
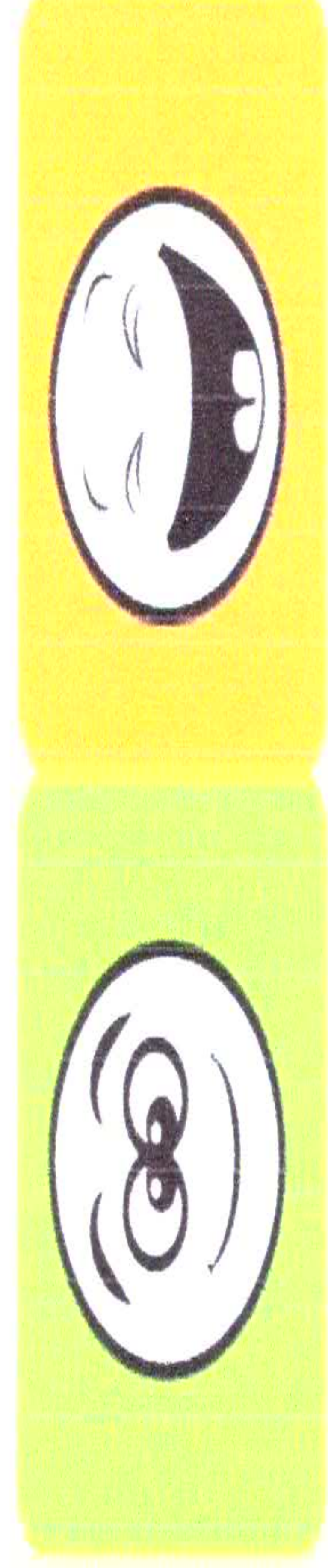
**ATA Nº 06/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE)
MATO GROSSO – PB**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Cirilo José de Lima, nº 134, Centro, nesta cidade de **Mato Grosso, Estado da Paraíba**, os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** (CMAE), sob a presidência da Senhora **Maria Elivânia de Lima** e secretariado pela Senhora **Rita de Cássia Lima da Silva**, com a presença dos demais conselheiros titulares e suplentes, perfazendo o quórum legal necessário para as deliberações, conforme assinaturas registradas ao final deste documento. A Presidente iniciou a reunião saudando a todos e destacou a importância deste encontro para o fechamento do exercício de 2025, apresentando a Pauta do Dia: avaliação do **Teste de Aceitabilidade da Merenda Escolar** e o **balanço das ações realizadas durante o ano**. Iniciando pelo primeiro ponto, foi apresentado e analisado o "**Relatório do Teste de Aceitabilidade**", datado de **27 de novembro de 2025**, que teve como objetivo verificar a opinião dos alunos sobre o cardápio, evitando desperdícios e garantindo a qualidade. O teste abrangeu um total de **207 alunos** das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) **Maria Antônia de Lima**, Sítio Boca da Mata; **João Francisco da Silva**, Sítio Riachão das pedras; **Maria Izabel de Araújo**, Sítio Logradouro II; **Maria de Lourdes de Lima**, Sede do município (Zona Urbana) e **Escola Miguel Filho da Silva**, situada no Sítio Umburana. Os conselheiros debateram os resultados apresentados, que indicaram que apenas a segunda e a quarta preparação testadas atingiram o índice de aceitabilidade superior a 90% (noventa por cento), sendo consideradas aprovadas para permanência no cardápio. As demais preparações ficaram abaixo de 90%, exigindo repetição do teste no próximo ano. O Conselho também destacou a observação técnica de que a maneira de preparo ou de distribuição pode estar impactando negativamente a avaliação, deixando de atender plenamente às necessidades dos alunos. Ainda assim, espera-se que, no próximo ano letivo, com a realização de capacitações e novas visitas, os dados apresentem **resultados superiores a 90%**. O Conselho DELIBEROU por APROVAR o relatório, recomendando à Nutricionista Responsável Técnica e à Secretaria de Educação a implementação imediata das correções necessárias para os novos testes no início do ano letivo seguinte. Passando ao segundo ponto de pauta, realizou-se o balanço das ações de 2025, onde o Plenário revisitou as atividades registradas em documentos anteriores, constatando um ano de intensa fiscalização e normatização: 1) Em fevereiro (Ata nº 01/2025), o Conselho realizou sua reunião inaugural para elaboração e aprovação do Plano de Ação Anual, definindo o calendário de reuniões bimestrais e as estratégias de monitoramento para o exercício; 2) Em abril (Ata nº 02/2025), o

Conselho aprovou as Contas do PNAE 2024 e inovou com a fiscalização direta no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, realizada pelo conselheiro Raimundo Sobrinho, conferindo a regularidade de fornecedores; 3) Em junho, fortalecendo a transparência e a segurança jurídica, o CAE emitiu a Resolução nº 01/2025, tornando obrigatória a realização de visitas em comissões de no mínimo dois membros; 4) Em agosto (Ata nº 04/2025), foram deliberados os relatórios das visitas in loco realizadas em julho nas escolas Maria de Lourdes, Maria Antônia, Miguel Filho e Creche Creuza Maria, atestando boas condições sanitárias e oferta suficiente; 5) Em outubro (Ata nº 05/2025), o Conselho acompanhou a capacitação das merendeiras em "Boas Práticas" e atuou firmemente na solicitação de prioridade para o abastecimento de água potável nas escolas durante a crise hídrica. O Plenário avaliou que o Plano de Ação de 2025 foi executado com êxito, cumprindo as metas de monitoramento financeiro e pedagógico. Como encaminhamento final, ficou decidido que este balanço integrará o Relatório Anual de Gestão do CAE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu o empenho de todos durante o ano e encerrou a reunião às onze horas, e eu, Rita de Cássia Lima da Silva, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Mato Grosso/PB, 16 de dezembro de 2025.

NOME	ASSINATURAS	ENTIDADE REPRESENTADA
Maria Elivânia de Lima (Presidente) (Titular)		Trabalhadores da Educação e Discentes
Rita Maria da Silva (Suplente)		
Maria Marta S. da Silva Araújo (vice- Presidente, Titular)		
Joseci Alves de Sousa (suplente)		
Maria do Rosário da Silva Sousa (Titular)		Pais de Alunos
Lidiane da Silva Lima (suplente)		
Raimundo da Silva Sobrinho (Titular)		
Joana D'arc da Silva Barros (Suplente)		

Maria Aparecida de Lima Silva (Titular)		Sociedade Civil
Verônica Pereira de Freitas Lima (Suplente)	Verônica Pereira de Freitas Lima	
Rita de Cássia Lima da Silva (Titular)	Rita de Cássia L. da Silva	
Liliane da Silva Lima (Suplente)		
Thais Vieira Campos (Titular)	Thais Vieira Campos	Poder Executivo Municipal
Maria Aparecida Andrade de Lima (Suplente)	Maria Aparecida Andrade de Lima	



TESTE DE ACEITABILIDADE MERENDA 2025



Teste de Aceitabilidade da Merenda Escolar de Mato Grosso Paraíba

Relatório

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante a alimentação escolar dos estudantes da educação básica matriculados nas escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Teste de aceitabilidade, é o conjunto de procedimentos, metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características de alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição.

A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Além disso, evita o desperdício de recursos públicos na compra de gêneros alimentícios rejeitados.

Objetivo do teste:

O objetivo de realizar esta pesquisa é verificar a opinião dos alunos, em relação ao cardápio da alimentação que eles recebem na escola e as mudanças realizadas, bem como investigar a qualidade desta alimentação; evitar desperdício de recursos públicos; determinar a qualidade da alimentação oferecida; preferência média dos alimentos oferecidos.

O Teste deve ser aplicado quando:

Quando for inserido alimento atípico ao hábito alimentar local;

Quando ocorrer quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo;

Para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

A quantidade total de alunos que responderam à pesquisa nas escolas de ensino fundamental foi 207, nos seguintes locais:

EMEF Maria Antônia – 12 alunos

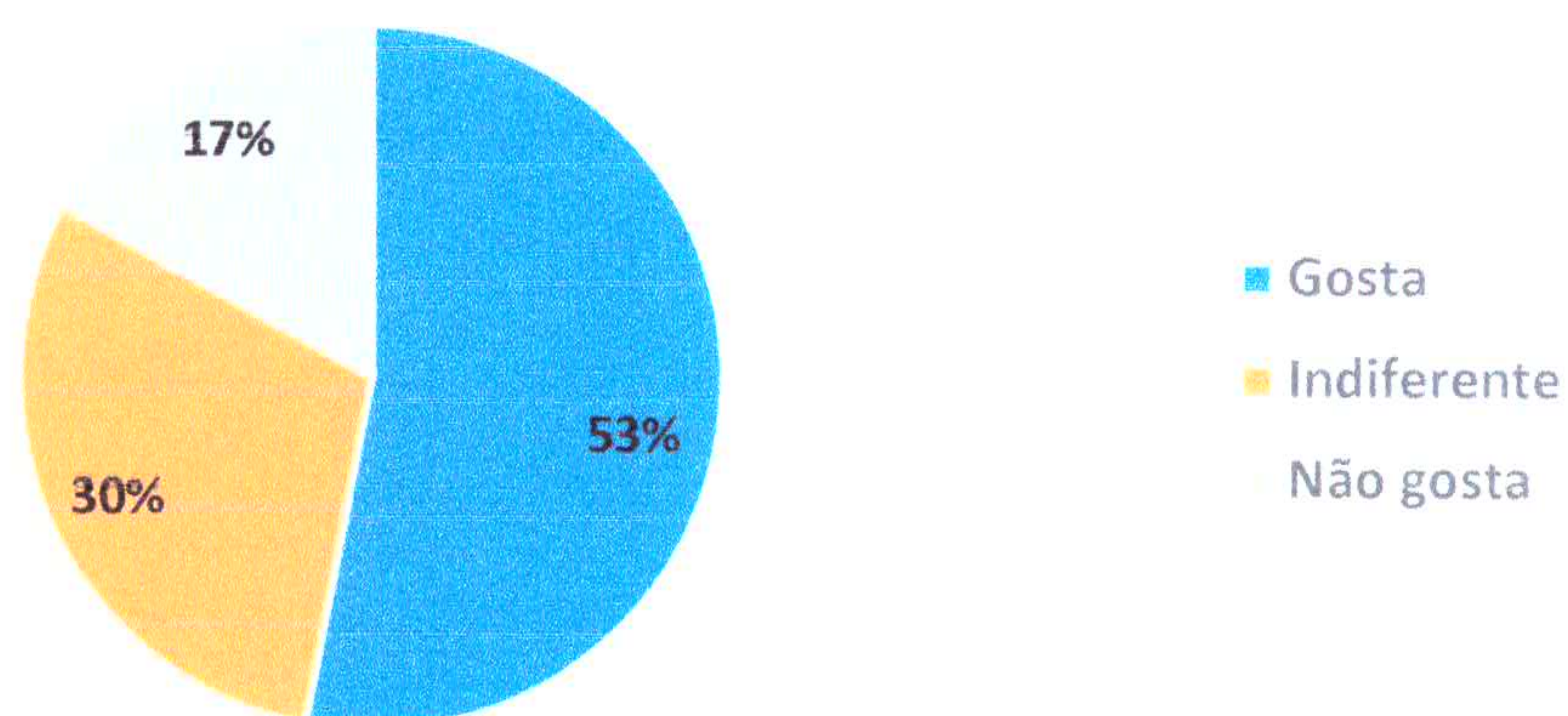
EMEF João Francisco – 15 alunos

EMEF Maria Izabel – 09 alunos

EMEF Maria de Lourdes – 159 alunos

EMEF Miguel Filho – 12 alunos

Bolo e Suco



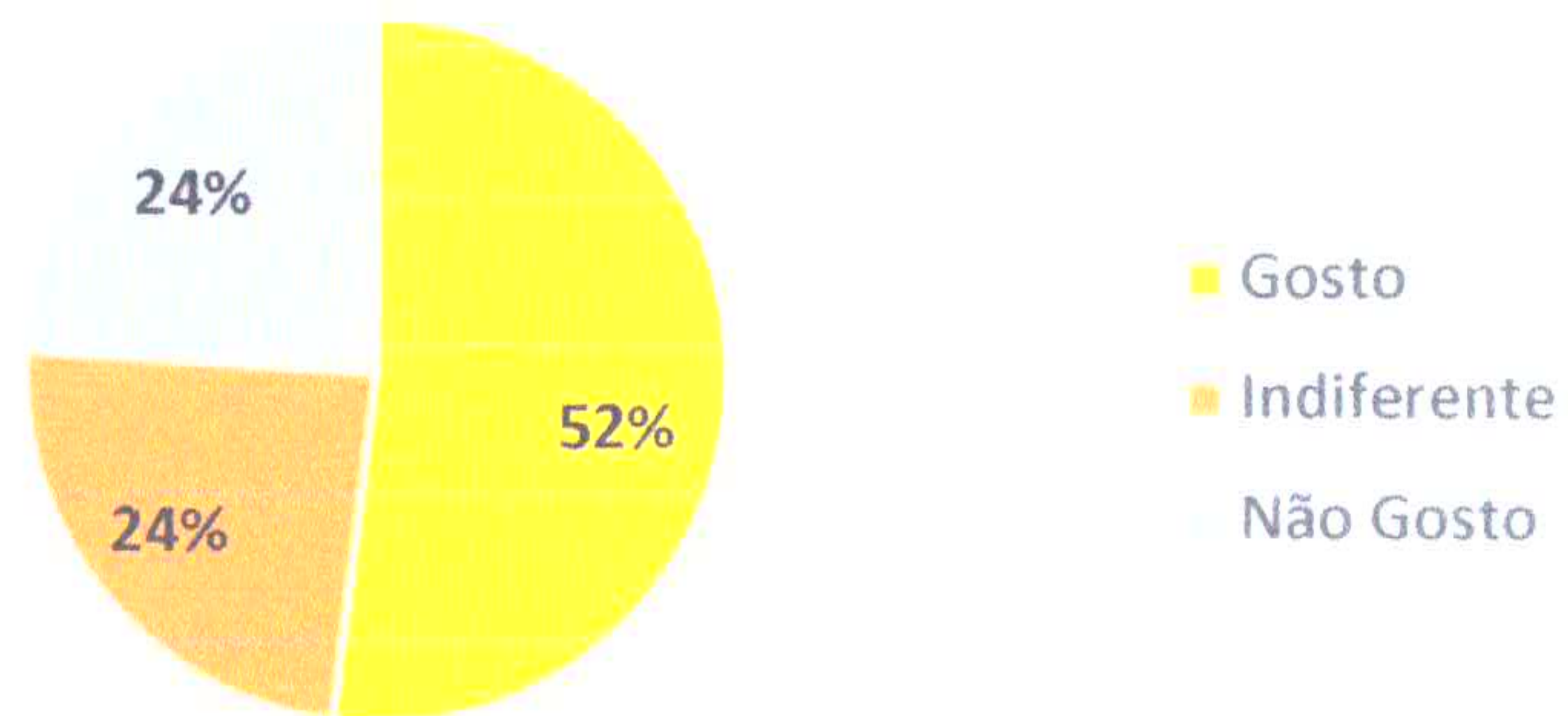
Índice abaixo de 90%, portanto, novo teste deverá ser realizado no próximo semestre.

Cuscuz com Ovo e Suco



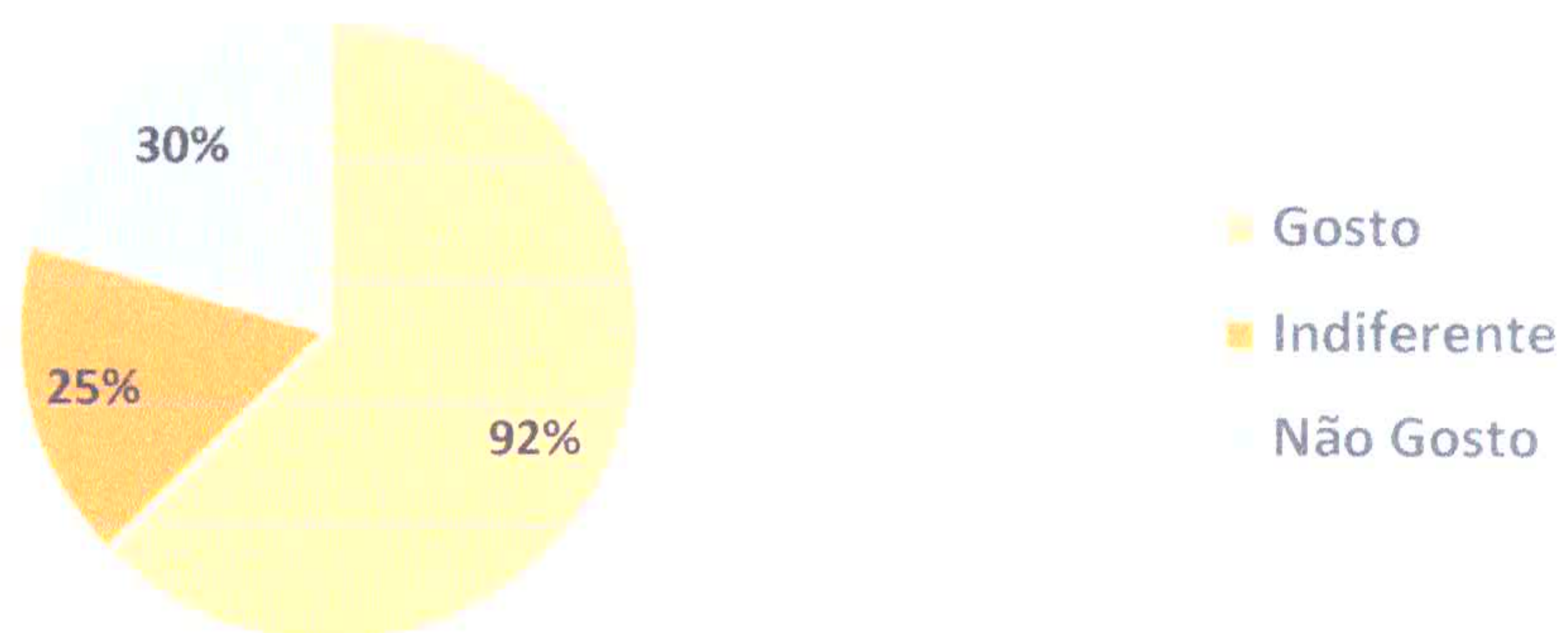
Índice igual a 90%, a preparação foi aceita pelos alunos.

Frango Guisado, Arroz Refogado e Melancia



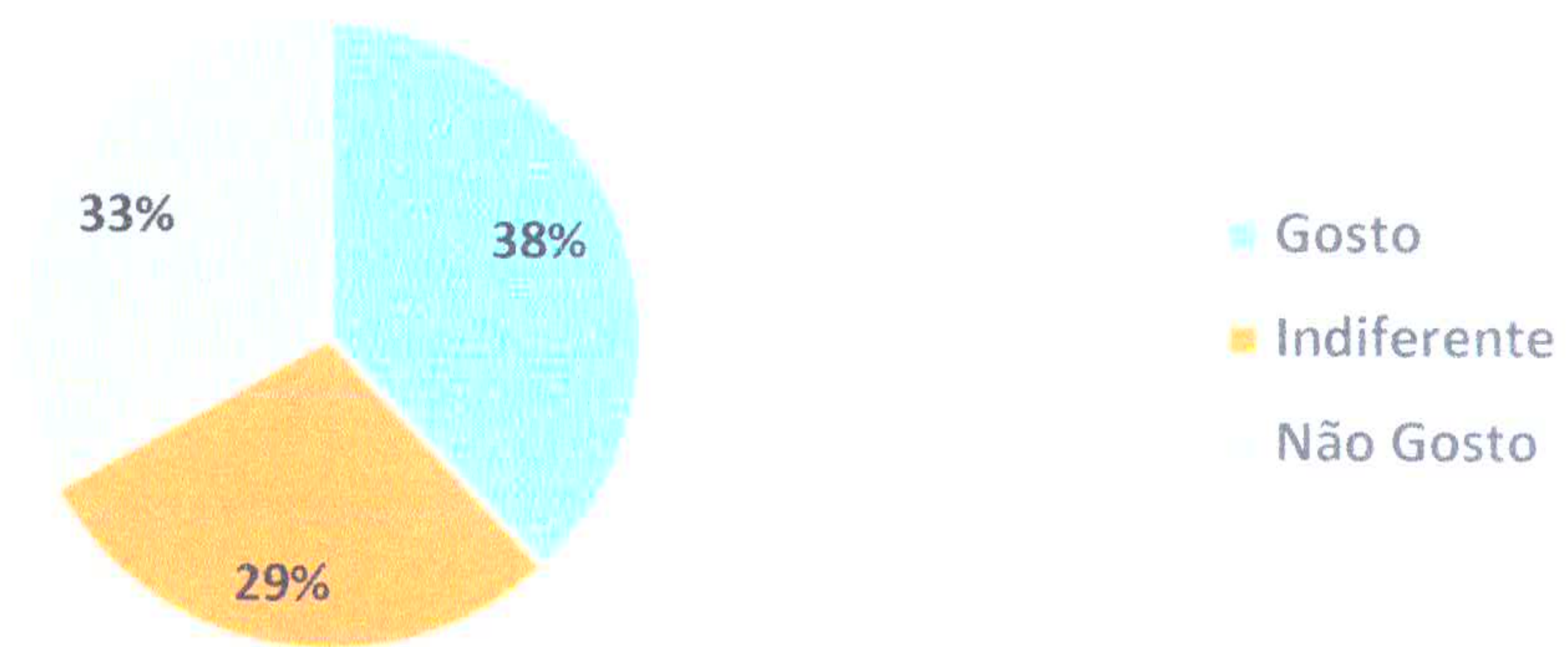
Índice abaixo de 90%, portanto, novo teste deverá ser realizado no próximo semestre.

Cachorro Quente e Suco



Índice maior que 90%, a preparação foi aceita pelos alunos.

Sopa de Legumes



Índice abaixo de 90%, portanto, novo teste deverá ser realizado no próximo semestre.

Diante dos resultados obtidos, observamos que a segunda e quarta preparação do teste pode permanecer no cardápio, pois atingiu o percentual de aceitabilidade indicado. Os demais testes, como não atingiram o índice mínimo de 90%, será necessária a repetição, com intervalo mínimo de um bimestre, para analisar se de fato a preparação deve ou não ser mantida no cardápio das escolas do município. Porém, foi observado em todos os testes que a maneira de preparo ou distribuição não atendem as necessidades dos alunos, podendo contribuir na avaliação da preparação.